

1984

F. 16

Município Municipal da
Cidade de Lagos

Alm.
Lagos

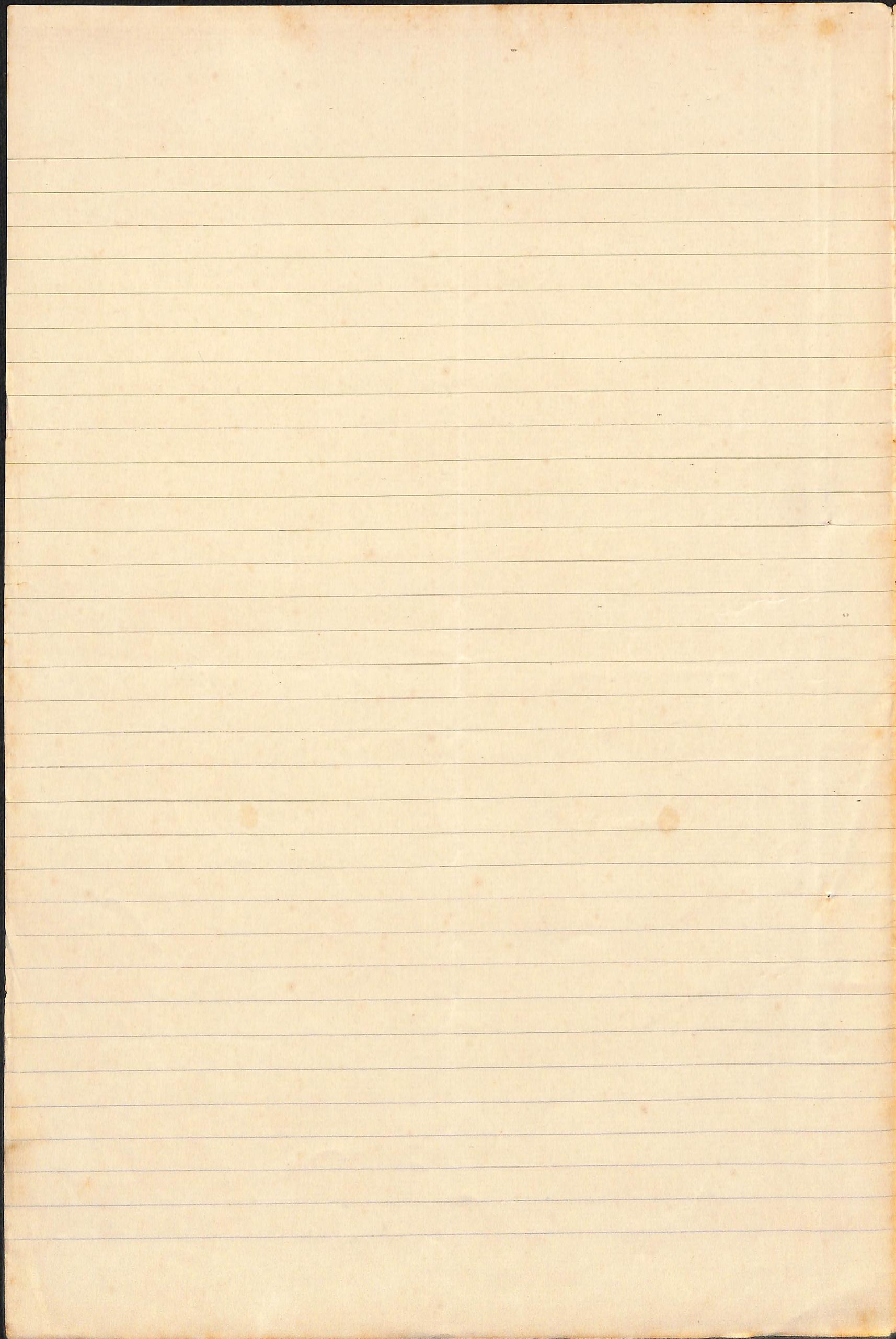
Junho

Auto de Accao de Liberdade
por abandono.

A Junta Primaria J. da C. de Lagos - Regimento
of. de responsabilidade Manoel Brito e Regimento

Autuacao.

Nas Vinte e quatro Vias de um
Alcalde do termo de Lagos
município de Lagos e Senhor Regente
Christo de mil e cento e setenta e sete
e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete
por seu Cartorio de Auto de Liberdade
que adiante segue, e fiz esta
autuacao. J. de J. de J. de J. de J.
na cidade de Lagos.



Mun. D.º Juiz Municipal.

A. nomeie Curador do drog. do
D.º Juiz. Leite Junior, Marco
24 de 1884

V. de Mello.

Em aditamento das razões ^{em} nomeie
deputari ^{em} nomeie ^{em} curador. Em nomeie
D.º Juiz. Leite Junior, que tendo seu pretense senhor
Manoel Loreto da Costa, residente na Freguesia de S.
Joaquim da Costa da Serra abandonado a ^{supp.º} há
muitos ~~meses~~ tem esta vivido fora da sujeição do
captivoiro, tendo assim incontestavel direito a ser de-
clarada livre.

Para propor a competente accção em que quer fazer
valer o seu direito, a ^{supp.º} pede a V. S.ª se dignar or-
denar o deposito da ^{supp.º}, nomeando-lhe um cu-
rador, apto e de capacidade para propor a accção e
defender a seu direito.

Confiada na justiça de V. S.ª a ^{supp.º}

P. a V. S.ª que A. lhe defira,

E. R. M.º

Lages, 24 de Marco de 1884.

A rogo da ^{supp.º} por ella não saber
lêr nem escrever

Fernando A. d'Albayde

Mun. D.º Juiz Municipal
Lages a 24 de Marco de 1884. Informo a V. S.ª
que intimando o despacho supra ao

nombrado Capelan Párra J. J. Leite Junior
esta declaracion más podrá acertar a cura
donde se morara Praxidia. V.ª mandada
ca' J. J. Leite Junior. Lagos 24 de Mayo
1884.

J. Leite Junior

Oficio
Los señores Concejales de J. J. Leite Municipal
Doutor Manuel Cardoso Vieira de Lello, por
este termo. En J. J. Leite Junior nombrado
escribi.

Oficio
Declaro que respectivamente moro
Agencia de Bacharel Praxidis
Praxidis Colbomina, pero vivia
de Curados de parte Praxidis
que declare por este abandono
de por ser de haber. Lagos 26
de Mayo de 1884.

V.ª de M. L.

Em aditãõ. Praxidis J. J. Leite. Lagos
10 de Mayo. V.ª de M. L.

Data

En data supra V.ª de M. L. autor por
parte de J. J. Leite Municipal Doutor Manoel
Cardoso Vieira de Lello, J. J. Leite ter-
mo. En J. J. Leite Junior nombrado
escribi.

